

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO

O Município de Amarante do Maranhão – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa **MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, para a assinatura do 2ª Termo Aditivo, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, 28 DE MAIO DE 2025.


Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

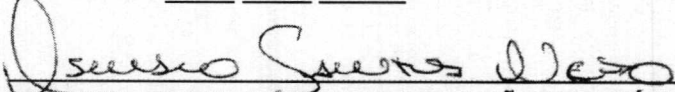
Secretaria Municipal de Educação

Sra. Geane Viana da Silva

RG nº 061828892017-8 SSP MA

CPF nº 522.152.373-68

Recebi em ____/____/____


MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ sob o n.º 03.636.546/0001-21

ADITIVO DE VALOR Nº 002/2025
PROCESSO ADM. Nº 081/2025

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-1, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA E ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229, Centro – Amarante do Maranhão - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 30.758.161/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 061828892017-8 SSP MA do CPF nº 522.152.373-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, situada na Rua José Bonifácio, s/n, Centro – Primeira Cruz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.636.546/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Oswaldo Santos Neto, portador da Cédula de Identidade nº 779390970 SSP/MA do CPF nº 005.291.733-95, em observância ao Processo Administrativo nº 053/2023, decorrente da Pregão Eletrônico nº 016/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA, firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-1**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 081/2025**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 221.382,90 (duzentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) (25%)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNITA- RIO	P. TOTAL
EDUCAÇÃO						

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veículo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei específica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	450	TOYOTA	R\$ 199,98	R\$ 89.991,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	360	VOLKSWAGEN	R\$ 114,99	R\$ 41.396,40

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	270	MERCEDES BENZ	R\$ 279,99	R\$ 75.597,30
4	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raia-da;	diária	180	HONDA	R\$ 79,99	R\$ 14.398,20
VALOR TOTAL: R\$ 221.382,90 (duzentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)						

2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte:

3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB;
02 – PODER EXECUTIVO;
0211 – FUNDEB;
021100 – FUNDEB;
12 – EDUCAÇÃO;
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%;
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Amarante do Maranhão (MA), 28 de maio de 2025.

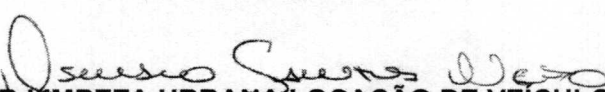

Sra. Geane Viana da Silva

RG nº 061828892017-8 SSP MA

CPF nº 522.152.373-68

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE


MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ sob o nº 03.636.546/0001-21

Sr. Oswaldo Santos Neto

RG nº 779390970 SSP/MA

CPF nº 005.291.733-95

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Eduardo Lima P

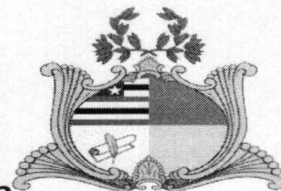
CPF-Nº: 60503032310

NOME: Joyce Silva

CPF-Nº: 05265995309

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-1 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 221.382,90 (duzentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**. **2.2.** Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 0211 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º.** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/11/2024; ASSINATURAS: **p/ Contratante:** Secretaria Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva, **p/ Contratada:** **MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, Sra. Geane Viana da Silva.



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-1	2





**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

Código identificador: \$gY85MYwX.tK

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-1**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-1 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 221.382,90 (duzentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 0211 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/11/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva, p/ Contratada: MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, Sra. Geane Viana da Silva.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

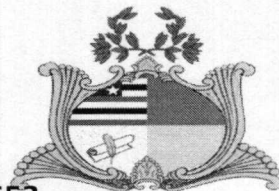
Av. Deputado La Roque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

ERRATA DE AVISO DE RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-1. O Município de Amarante do Maranhão avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Resenha do Segundo Termo de Aditivo do Contrato nº 20230602-PE-016/2023-1, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 30/05/2025, página 2. **ONDE SE LÊ:** Processo Administrativo Nº 084/2025. **LEIA-SE:** Processo Administrativo Nº 083/2025. Amarante do Maranhão – MA, 09 de junho de 2025, Geane Viana da Silva– Secretaria Municipal de Educação.



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....	2
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA.....	2
ERRATA DE AVISO DE RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-1	2
ATA DE SESSÃO	2
ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	2



**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA****ERRATA DE AVISO DE RESENHA DO SEGUNDO
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº****20230602-PE-016/2023-1**

ERRATA DE AVISO DE RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-1. O Município de Amarante do Maranhão avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Resenha do Segundo Termo de Aditivo do Contrato nº 20230602-PE-016/2023-1, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 30/05/2025, página 2. ONDE SE LÊ: Processo Administrativo Nº 084/2025. LEIA-SE: Processo Administrativo Nº 083/2025. Amarante do Maranhão – MA, 09 de junho de 2025, Geane Viana da Silva– Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: pf5bfx4h0t20250609150652

ATA DE SESSÃO**ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 Processo Administrativo nº 046/2025 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 09 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA. DA SESSÃO: Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, na sala de audiências da Comissão do Município de Amarante do Maranhão - MA, reuniu-se os membros da comissão: VALDENILSON DE SOUSA COSTA-Agente de Contratação, SURAMA MIRANDA SILVA -Membro, no uso de sua atribuição legal, primando pela Legalidade, pela Impessoalidade, pela Eficiência, pelo Julgamento Objetivo e pela necessidade de atender o interesse coletivo, e presente (s) a (s) licitante (s), para a realização de sessão

pública da Concorrência em epígrafe. No horário designado para o reinício dos trabalhos, o Agente de Contratação declarou reabertura da sessão. Atestou-se o não comparecimentos das empresas interessadas: Ato contínuo a Comissão procedeu o julgamento da documentação de Habilitação da empresa CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 34.590.954/0001-13. Sobre as alegações feitas pelos os representantes das empresas DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA e POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA constado em Ata anteriormente: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34: alegou: A empresa CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA: Apresentou certidão de falência e concordata data de emissão 28 de abril de 2025, apenas dois dias antes da data de abertura do certame, contrariando o item 3.2 do Edital Nome do engenheiro eletricitista Washington Palhano Moraes Junior não consta no quadro técnico da certidão CREA da empresa como deveria, nem tão pouco consta o nome da empresa na certidão pessoa física deste profissional Apresentou o contrato e ART de cargo e função do engenheiro eletricitista com data do dia 29 de abril de 2025, com data de um dia antes da data de abertura do certame, infringindo o item 3.2 do Edital. POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46: alegou: A empresa CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA. Apresentou certidão de falência e concordata data de emissão 28 de abril de 2025, apenas dois dias antes da data de abertura do certame, contrariando o item 3.2 do Edital Nome engenheiro eletricitista Washington Palhano Moraes Junior não consta no quadro técnico da certidão CREA da empresa como deveria, nem tão pouco consta o nome da empresa na certidão pessoa física deste profissional. Apresentou Cartão de CNPJ com data de dois dias antes da abertura do certame. Sobre as alegações feitas pelos os representantes das empresas DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34, POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46. Comissão verificou que a empresa CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA apresentou a certidão e falência e concordata, em conformidade com item 4.3.2.8.1 do Edital. Cartão de CNPJ, ambos emitidos





anterior à data da sessão, em relação ao Contrato de prestação de serviço e ART de cargo e função, consta devidamente registrada no Conselho regional de Engenharia e Agronomia do estado do Maranhão (CREA-MA). A comissão em análises e validações dos documentos apresentados decide pelo indeferimento das alegações Sobre as alegações dos representantes das empresas DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34, POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46: alegaram. Que a empresa CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA Que o engenheiro eletricista Washington Palhano Morais Junior não consta no quadro técnico da certidão CREA da empresa como deveria, nem tão pouco consta o nome da empresa na certidão pessoa física deste profissional. A comissão verificou que a empresa CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, apresentou contrato de prestação de serviço com profissional engenharia (eletricista) juntamente com a ART de cargo e função devidamente registrada no Conselho regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão (CREA-MA), em conformidade o Item 4.3.2.9.2.1 do Edital. Assim comprovando o vínculo do Responsável Técnico com a empresa. Em atendimento ao estabelecido no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021 e o Item 4.3.2.9.2.1 do Edital. Desta forma a comissão diverge da alegação julga a mesma improcedente. Conforme instrumento convocatório. Analisada a documentação de Habilitação, foi verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, razão pela qual a comissão declara a licitante habilitada no processo em epígrafe. VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 34.590.954/0001-13 com valor global de R\$ 9.694.571,04 (nove milhões e seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). Ato contínuo, a comissão informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <https://http://amarante.ma.gov.br> abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c, da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada _____ pela Comissão

Valdenilson de

Sousa costa Agente de Contratação

SURAMA

MIRANDA SILVA Membro

Jorge Viana

Gomes Membro

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: jbpw0cehgq20250609140607





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

